



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº  
104/2023 E 105/2023**

**REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA- SRP Nº 033/2023**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência contratos 104/2023 e 105/2023, assinada com a empresa abaixo:

**REFRIGERAÇÃO SILVA**, endereço: Endereço: Rua Dois - CEP: 39335000 - UF: MG - Município: Japonvar, CNPJ nº 21.483.440/0001-17 representante Legal: EDSON DE PAULA SILVA, inscrito no CPF nº 05037172667, Rua Dois, Nº172 CASA – Bairro Conj. Santa Luzia – Japonvar – MG.

**ENGENHARMOC CLIMATIZAÇÃO**, endereço: RUA MARCOS RIBEIRO, 644, SANTOS REIS, MONTES CLAROS/MG - CEP: 39401167 - UF: MG - Município: Montes Claros, CNPJ nº 33.651.895/0001-83 representante Legal: RODRIGO PEREIRA SILVA, inscrito no CPF nº 087.755.176-63, Avenida Um, Nº270 CASA – Bairro Mirantes do Sol – Montes Claros – MG.

O Termo de Referencia em seu item 5 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

020104.122.0001.2110 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA MILITAR  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3749  
020104.122.0001.2125 MANUTENCAO DE CONV.POLICIA CIVIL  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 4342  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 4348  
020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO RH  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 2997  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000  
020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAÚDE  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3994  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 3043  
020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 3103  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3174  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16210000 3696  
020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3156  
020610.302.0003.2080 MANUT. ATIVID. DO CAPS



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3162  
020610.304.0003.2041 MANUT. DAS ATIVID. VIGILAN. EM SAÚDE  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3140  
020610.305.0003.2042 MANUT. ATIVID. DE VIGILAN. EPIDEMIOLOGIC  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3093  
020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRET. ASSIST. SOCIAL  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3194  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3200  
020708.243.0002.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIA  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 4157  
020808.122.0022.2099 GESTÃO DO SIST. ÚNICO ASSIST.SOCIAL-SUAS  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16600000 3258  
020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16600000 3238  
020904.122.0008.2024 MANUT.DA DEPTO.ESPORTE,LAZER  
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACAO  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000001 3319  
020912.361.0004.2051 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL REC.PRÓPRIOS  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000001 3360  
020912.361.0004.2053 MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - FEB40  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15400000 3425  
020912.361.0004.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO QSE  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15500000 3325  
020912.364.0004.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UAB  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3410  
021013.392.0001.2006 MANUT.DAS ATIVID.DA SEC. MUN. DE CULTURA  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3829  
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. INDUSTR  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3497  
021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAESTRUTURA  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000000 3515  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17510000 3556

Nos termos demonstrado via ofício em anexo pela FUMASA/Prefeitura justifica a solicitação de apostilamento, pois até o presente momento a Fundação não possui nenhuma licitação vigente com o mesmo objeto, e que o mesmo é de grande importância para o bom funcionamento, sendo necessária a inclusão de nova dotação orçamentaria para posteriores pagamentos, conforme descrição abaixo:

- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

**DETERMINA:**



**PREFEITURA DE  
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29  
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro  
São João da Ponte – MG.  
CEP: 39.430-000  
Fone: (38)3234-1634

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,14 e 15 do Contrato N° 104/2023, e o item 1 do Contrato N° 105/2023 sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária.

030110.302.0010.6003 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15000002 3655  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16000000 3668  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16210000 3983  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16590000 4294  
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26210000 4447

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 03 de abril de 2024.

---

**Danilo Wagner Veloso**  
Prefeito Municipal

---

**Hamilton Lopes da Silva**  
CRC. 118.486-0  
Setor Contábil

---

**Hudson Aparecido Almeida**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

---

**Charles Jefferson Santos**  
Procurador do Município  
OAB nº 123.071